

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Despacho:** 24/2023 Sucor/RFB

**Interessado:** Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais (Cocad)

**Assunto:** Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

*Processo nº 18220.101847/2022-03*

Nos termos do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a competência constante no inciso I do parágrafo 2º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

**RATIFICO** a decisão do Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com base no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), por se tratar de empresa com serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, em favor de Entidade de Direito Público da Espanha, o Instituto Cervantes em Brasília, CNPJ 18.808.505/0001-42, no valor de **R\$ 358.920,00** (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais), referente a Curso de Língua Espanhola, a ser realizado no período de 2 (dois) anos, modalidade EAD ao vivo, com carga horária de 240 horas, 60h (dois módulos de 30h) por semestre – 4 semestres, com vistas à capacitação de 40 (quarenta) servidores do quadro permanente da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 65560

Subsecretário de Gestão Corporativa - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30854867** e o código CRC **E3472F60**.

---